

Resolução sobre relevação de multas.

N.º 242.-

A Câmara Municipal de Piraicaba resolve:

Art.º 1.º - Ficam relevados das multas respectivas todos os contribuintes em atraso para com a Câmara Municipal até 31 de Dezembro de 1913, proveniente de impostos, uma vez que saldem os seus débitos até 30 de Setembro do corrente anno.

Art.º 2.º - Fica a Prefeitura autorizada a proceder a cobrança judicial d'aquella data em diante.

Art.º 3.º - Revogam-se as disposições em contrario.-

Saladas sessões da Câmara Municipal de Piraicaba, 15 de Junho de 1914.-

Dr. Torquato da Silva Leitão - Antonio Augusto de Barros Penteado - Antonio de Paula Leite Filho - Dr. Coreolano Ferraz do Amaral - João Baptista de Castro - Luiz Rodrigues de Moraes - Alvaro de Azevedo - Antonio Corrêa Ferraz - Odilon Ribelio Nogueira.-